



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

EDITAL Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“SELETIVA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS QUE COMPÕEM O QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG”

A Comissão Especial da Seletiva Pública, instituída nos termos da Portaria nº 035/2017, de 01 de fevereiro de 2017, torna público o Edital nº 03 que seleciona motoristas e operadores de máquinas pesadas, divulgando o local, horário e condições da realização da Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, e divulga o Regulamento para sua aplicação.

1. A prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, para os candidatos classificados conforme edital 02/2017, ACONTECERÁ no dia 14/02/2017 (terça-feira), a partir das 08:00 horas devendo os candidatos estarem presentes na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Fortaleza, Bairro de Fátima, Francisco Badaró/MG;
2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início munido obrigatoriamente de documento de identificação e CNH Categoria “D” para os candidatos que concorrerão ao Cargo de Motorista.
3. O candidato só poderá realizar a Prova Prática para o cargo de motorista mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" **em original e em validade**, sem a qual o mesmo será excluído do presente Processo Seletivo.
4. O regulamento, critérios de avaliação e pontuação da Prova Prática é o constante do Anexo I deste Edital.

Francisco Badaró - MG, 07 de Fevereiro de 2017.


Marcelo Oliveira do Patrocínio
Diretor de Divisão de Recursos


Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**

ANEXO I - REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Para a aplicação da etapa única da Seletiva Pública de Provas para a seleção de candidatos às vagas dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, os critérios de pontuação, os conceitos, bem como sua forma de realização, são os descritos neste regulamento.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. A avaliação iniciará com a verificação preliminar das condições operacionais dos veículos e máquinas antes de seu funcionamento, desempenho e operacionalidade.

1.2. Os candidatos farão um percurso a ser determinado pelo avaliador em ruas, avenidas ou outros locais próprios para este tipo de avaliação, cujas características são as mais variadas possíveis a fim de possibilitar a devida avaliação do candidato;

1.3. O candidato será reprovado se não alcançar a média mínima de 60% dos pontos na somatória da avaliação técnica descritas no item 2 deste regulamento;

1.4. Os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- 1.4.1. Comportamento na via ou local destinado para teste no caso de operador de máquinas;
- 1.4.2. Obediência às regras de circulação;
- 1.4.3. Domínio do veículo / máquina;
- 1.4.4. Obediência às regras de Sinalização.

1.5. A tabela de pontuação de avaliação está disposta no item 2 deste Regulamento;

1.6. A tabela de critérios de avaliação técnica está disposta no item 3 deste Regulamento;

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA MOTORISTAS:

PRIMEIRA AVALIAÇÃO

FATORES	PONTOS
ASPECTOS FÍSICOS/TRAJES	0-2
CUIDADOS ESSENCIAIS	0-2
TOTAL DE PONTOS DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO	0-4

SEGUNDA AVALIAÇÃO

GRAVES		MÉDIAS		LEVES	
Qt. de Faltas	Qt. de Pontos	Qt. de Faltas	Qt. de Pontos	Qt. de Faltas	Qt. de Pontos
0	8	0	6	0	2
1	6	1	5	1	1,6
2	4	2	4	2	1,2
3	2	3	3	3	0,8
4	0	4	2	4	0,4
XX	XX	5	1	5	0
XX	XX	XX	0	XX	XX
TOTAL DE PONTOS DA SEGUNDA AVALIAÇÃO (0 - 16)					

SOMATÓRIA DOS PONTOS

TOTAL DE PONTOS (1ª + 2ª AVALIAÇÃO)



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

3. TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRA AVALIAÇÃO

ASPECTOS FÍSICOS/TRAJES		CUIDADOS ESSENCIAIS	
	Odor de bebida alcoólica (1 p)		Não utilizar o cinto de segurança (1 p)
	Calçado inadequadamente (1 p)		Dar partida no veículo incorretamente (1 p)

SEGUNDA AVALIAÇÃO

FALTAS GRAVES	
	Descontrolar-se nos aclives, declives ou plano
	Entrar nas vias preferenciais sem o devido cuidado
	Usar a contramão de direção
	Inobservar as regras de passagens, ultrapassagens, de preferência de vias e mudança de direção
	Inobservar a sinalização da via, sinais de regulamentação, advertência ou indicação
	Exceder a velocidade prevista para a via
	Deixar a porta aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova ou parte dele
	Inobservar a preferência de pedestre atravessando a via
	Fazer a sinalização devida incorretamente ou deixar de fazê-la
	Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar
	Perder o controle da direção do veículo em movimento
FALTAS MÉDIAS	
	Executar o percurso ou parte dele, sem estar com o freio de estacionamento inteiramente livre.
	Colocar o veículo em movimento sem observância das cautelas necessárias previstas
	Avançar sobre o balizamento demarcatório quando da colocação do veículo em vaga
	Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via
	Interromper o funcionamento do motor, após o início da prova, sem justa razão
	Fazer conversões para à esquerda ou para à direita com imperfeição
	Usar desnecessariamente a buzina ou usá-la em locais proibido
	Desengrenar o veículo nos declives
	Frear incorretamente
	Não conseguir entrar com o veículo na área balizada com o máximo de três tentativas
FALTAS LEVES	
	Descontrolar a direção do veículo provocando movimento irregular
	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor
	Apoiar o pé na embreagem com o veículo em movimento
	Regular incorretamente os retrovisores
	Engrenar as marchas incorretamente
	Interpretar incorretamente as indicações dos instrumentos do painel

4 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE OPERADORES DE MÁQUINAS:

4.1 - Operador de Máquina I (Motoniveladora/Patrol) - O candidato será avaliado no Exame Prático devendo operar motoniveladora, ou seja, Patrol, providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, pavimentar e patrolar estradas vicinais. O Operar de motoniveladora, para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, deverá conduzir e manobrar a patrol, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes.



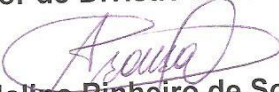
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

4.2 - Operador de Máquina II - O candidato será avaliado no Exame Prático devendo operar máquinas montadas sobre rodas, providas de implementos auxiliares que servem para gradear terras (tratores agrícolas), mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. Operar retro-escavadeira, para execução de serviços de escavação, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes.

4.3 – Os candidatos a operador de máquina serão classificados conforme pontuação obtida no conjunto de ações solicitadas durante o exame aplicado por examinador/perito em funcionamento/operação de máquinas, sendo que pontuação obtida estará compreendida no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.4 – A nota de classificação final será composta pelo somatório dos pontos obtidos no Exame/Entrevista com análise do perfil profissional constante do item 2.1 do Edital 02/2017 com os pontos obtidos conforme item 4.3 deste edital.


Marcelo Oliveira do Patrocínio
Diretor de Divisão de Recursos


Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

SELEÇÃO DE MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

VALIDADE DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA MOTORISTA): _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____ HORA DA INSCRIÇÃO: _____

CÓPIAS DE DOCUMENTOS ANEXADOS: _____

Concordo com as Condições do Edital

Assinatura do Candidato ou Procurador

Assinatura do Responsável pela
Divisão de Recursos Humanos